



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 15.023.906/0001-07

LEI MUNICIPAL Nº 2.268/2015

SÚMULA: "ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI 1.407/2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1.º - Fica alterado os incisos I e II do § 4º, do artigo 34, da Lei Municipal nº 1.407/2005, passando os mesmos a ter a seguinte redação:

"Artigo 34 - . . .

§ 4.º - . . .

I – 50% (cinquenta por cento) destinado às atividades, necessidades e melhoramento do CMPDC/PROCON, bem como o desenvolvimento e projetos;

II – 50% (cinquenta por cento) destinado para o Tesouro Municipal."

Art. 2º- Os demais dispositivos da Lei Municipal n.º 1.407/2005 permanecerão em vigor.

Art. 3º- Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a reedição da Lei Municipal n.º 1.407/2005, com as alterações da presente Lei.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT, em 01 de julho de 2015.


ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal